

PROJETO DE LEI n.º 175/2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de análise periódica das fontes de água do Município de Socorro e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º As fontes de água do Município de Socorro, colocadas à disposição do público ao longo de toda a cidade, deverão ser analisadas pelo serviço de Vigilância Sanitária, com periodicidade jamais superior a trinta dias, nos termos desta lei.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, a primeira análise deverá ser feita em até sessenta dias contados da publicação desta lei.

§ 2º. Para cada análise efetuada, será expedido um laudo que ateste a potabilidade da água, bem como a data da última análise procedida e deverá ser afixado em local de fácil acesso aos usuários e consumidores.

Art. 2º. Os responsáveis pela administração e conservação de cada fonte do Município de Socorro, deverão providenciar em prazo idêntico àquele fixado no § 1º do artigo anterior, à confecção de placa indicativa que contenha as seguintes informações:

- I. nome da respectiva fonte;
- II. certificado da potabilidade da água;
- III. composição química e física da água;
- IV. histórico sobre a fonte;
- V. indicações medicinais da água;
- VI. informações educativas em relação ao uso e consumo das águas, bem como quanto a preservação e conservação dos fontanários; e
- VII. telefone de contato para sugestões e reclamações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2023.

Thiago Bittencourt Balderi
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa agregar conhecimento sobre a qualidade da água oriunda das fontes deste município, utilizada por grande parte dos munícipes e turistas.

A importância desses pontos de coleta no cotidiano da população local, moradores da zona urbana e da zona rural, que ainda cultivam a tradição de utilizar as águas oriundas das fontes para consumo doméstico primário e secundário, como beber e cozinhar respectivamente, ressalta a necessidade de efetuar constantemente a análise da qualidade destas águas.

No início da história humana foi ao redor das nascentes, dos rios e de outros corpos d'água que os primeiros conglomerados urbanos se concentraram. As nascentes, portanto, testemunharam a alvorada das civilizações e cumprem, desde sempre, um papel histórico e social, como determinantes da localização e progresso de populações humanas. Entretanto, com a expansão das cidades e ocupação das áreas entorno das nascentes, que deveriam ter sido preservadas, o uso dessas águas tornou-se mais escassos. Ainda assim, na cidade de Socorro, situada no interior do estado de São Paulo, a prática do uso das águas das fontes, mesmo com acesso à água potável encanada, culturalmente ainda é muito forte. Talvez essa prática possa ser justificada pela facilidade de acesso ao ponto de captação dessas águas, onde até mesmo turistas as consomem. Entretanto, com o crescimento da cidade ao redor das nascentes, a ausência de

monitoramento da qualidade da água e a falta de manutenção dos pontos de coleta transformam o consumo das águas para abastecimento humano um perigo eminente, que pode desencadear diversos problemas de saúde. Além dos problemas causados por organismos patogênicos, a água contaminada por substâncias químicas, como metais pesados e agrotóxicos, pode desencadear sérios danos à saúde. Esses contaminantes provocam envenenamento, desencadeiam danos ao sistema nervoso, fígado e rins e podem provocar até mesmo câncer.